



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 61-CGB/EPR/CPNA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Regulamento de Atividades Complementares para estudantes do Curso de Engenharia de Produção do Câmpus de Nova Andradina.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 8º da Resolução nº 550-Cograd/UFMS, de 20 de novembro de 2018, e considerando o contido no Processo nº 23104.005798/2020-75, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Produção para os estudantes do Câmpus de Nova Andradina.

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - As Atividades Complementares são componentes não curriculares, que podem ser realizadas pelos estudantes durante o período em que estiverem matriculados no curso de Engenharia de Produção, incluindo práticas diversas de trabalho pedagógico e estudos das atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares. Envolve também, de forma permanente contextualizada, vivências acadêmicas que devem possibilitar ao estudante desenvolvimento progressivo compatível com as relações do mercado de trabalho, estabelecidas ao longo do curso, e notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais. As Atividades Complementares contemplam a formação extraclasse do estudante.

Art. 3º - As Atividades Complementares possibilitam o aproveitamento acadêmico de conhecimentos adquiridos pelo estudante em atividades curriculares e extracurriculares, de interesse para sua formação profissional e pessoal. Elas são um importante instrumento de enriquecimento do perfil do egresso.

Art. 4º - As Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso de Engenharia de Produção, conforme a carga horária constante da estrutura curricular e Projeto Pedagógico do respectivo curso, que serão reconhecidas mediante processo avaliativo de acordo com esse regulamento.

Art. 5º - As Atividades Complementares possibilitam o reconhecimento de conhecimentos, competências e habilidades, adquiridas pelos estudantes, tanto no ambiente interno, quanto fora do ambiente da universidade, de acordo com as categorias e modalidades descritas no Artigo 7º deste regulamento.

Art. 6º - As atividades complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do curso, entre o primeiro e décimo semestres, sem prejuízo da frequência e aproveitamento nas atividades disciplinares do curso.



CAPÍTULO II
DA NATUREZA DAS ATIVIDADES

Art. 7º - As atividades complementares deverão ter afinidade com o Curso e poderão levar em conta a realidade e as demandas do mercado de trabalho local e regional no qual o estudante venha a atuar, de acordo com os interesses individuais de formação. Conforme o Quadro 01 são consideradas Atividades Complementares:

Quadro 01: Discriminação de atividades válidas / atividades/ Pontuação/comprovação

Descriminação de atividades válidas				
GRUPOS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
GRUPO I Atividades de iniciação à pesquisa ou ensino ou atividades de extensão em áreas correlatas a Engenharia de Produção	Bolsista em projeto de pesquisa	34 horas por semestre	68h	Relatório, certificado, ou comprovante de participação, ou declaração de professor da UFMS responsável
	Voluntário em projeto de pesquisa	51 horas por semestre	102h	Relatório, certificado, ou comprovante de participação, ou declaração de professor da UFMS responsável
	Bolsista em projeto de extensão	17 horas por semestre	34h	Relatório, certificado, ou comprovante de participação, ou declaração de professor da UFMS responsável
	Voluntário em projeto de extensão	26 horas por semestre	52h	Relatório, certificado, ou comprovante de participação, ou declaração de professor da UFMS responsável
	Bolsista em monitoria	102 horas por semestre	102h	Relatório, certificado, ou comprovante de participação, ou declaração de professor da UFMS responsável
	Monitoria voluntária	102 horas por semestre	102h	Relatório, certificado, ou comprovante de participação, ou declaração de professor da UFMS responsável
	Tutoria	102 horas por semestre	102h	Relatório, certificado, ou comprovante de participação, ou declaração de professor da UFMS responsável
GRUPO II Produção Técnica e/ou Científica em áreas correlatas	Publicação de artigo em revista indexada WOS, Scopus e Scielo.	30 horas por publicação	90h	Carta de aceite da publicação ou cópia da publicação
	Publicação de artigo em revista não indexadas	15 horas por publicação	45h	Carta de aceite da publicação ou cópia da publicação
	Publicação de artigo completo em congresso internacional	10 horas por artigo (autor principal); 5 horas por artigo (co-autoria)	20h / 10h	Carta de aceite da publicação ou cópia da publicação
	Publicação de artigo completo em congresso nacional	10 horas por artigo (autor principal); 5 horas por	20h / 10h	Carta de aceite da publicação ou cópia da publicação



		artigo (co-autoria)		
	Depósito de pedido de Patente /Registro de Software	60 horas por patente	120h	Documentação de depósito da patente /Registro ou credenciamento
GRUPO III Atividades de participação e/ou organização de eventos em áreas correlatas	Participação em congressos internacionais	5 horas por congresso	15h	Certificado de participação
	Participação em congressos nacionais / Regional	5 horas por congresso	15h	Certificado de participação
	Apresentação de artigo em congresso internacional (pelo autor principal)	10 horas por apresentação	20h	Certificado de Apresentação
	Apresentação de artigo em congresso nacional (pelo autor principal)	10 horas por apresentação	20h	Certificado de Apresentação
	Apresentação de trabalhos em seminários, encontros, jornadas, colóquios, workshops locais (pelo autor principal)	10 horas por apresentação	20h	Certificado de Apresentação
	Participação como ouvinte em palestras, congressos, seminários, conferência, encontros, workshops, simpósio.	5 horas por congresso	20h	Certificado de participação
	Organização de eventos: seminários, congressos, encontros, jornadas e colóquios.	10 horas por evento organizado	20h	Certificado ou atestado ou declaração da organização do evento ou da instituição
GRUPO IV Vivências de gestão	Participação na composição de Empresa Júnior do Curso	20 horas por semestre	60h	Declaração da empresa júnior com a função exercida e o tempo na(s) função(ões)
	Participação na diretoria do Centro Acadêmico do Curso	20 horas por semestre	60h	Declaração do centro acadêmico com a função exercida e o tempo na(s) função(ões)
	Participação na condição de representante estudantil no Colegiado de Curso	2 horas por reunião	20h	Declaração da Direção de campus ou presidente do colegiado
GRUPO V Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas	Treinamento como participante	5 horas por treinamento	20h	certificado ou Declaração de participação
	Treinamento/curso como ministrante	10 horas por treinamento	30h	Certificado ou declaração de participação como ministrante
	Participação em CREA Jr e ABEPRO Jr	20 horas por semestre	60h	Declaração de participação
	Estágio Não-Curricular	51 horas por semestre	102h	Contrato de estágio assinado pela empresa e Universidade com data de início e fim
	Participação em projetos especiais na UFMS (mini baja e ligas universitárias.)	20 horas por semestre	60h	Certificado de participação no projeto ou atlética, com a hora(horas) horária cumprida

GRUPO VI Outras atividades	Participação em gincanas ou torneios de conhecimento.	5 horas por participação	15h	Certificado ou declaração de participação emitido pela comissão organizadora
	Visitas técnicas realizadas em atividades referentes ao Curso	5 horas por participação	15h	Certificado ou declaração do professor responsável
	Participação em Cursos (áreas da ABEPRO)	10 horas por curso	40h	Certificado com a carga horária do curso
	Intercâmbio	102 horas por intercâmbio	102h	Certificado/Atestado/declaração por participação emitido pela instituição
	Participação em <i>startups</i> ou incubadoras	20 horas por participação	40h	Termo de convênio

Parágrafo único. A carga horária em cada tipo de atividade fica limitada superiormente aos valores apresentados no Quadro 1.

CAPÍTULO III DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 8º - O estudante deve escolher realizar as atividades pertinentes, que permitam um efetivo diferencial na qualidade de sua formação acadêmica, e que nos termos deste regulamento sejam consideradas como Atividades Complementares.

Art. 9º - Serão aceitos pela Comissão de Atividades Complementares os quantitativos constantes do Art. 7º, com os devidos documentos comprobatórios, sendo necessário o cumprimento de atividades em pelo menos três dos seis grupos.

Art. 10º - As Atividades Complementares serão coordenadas pelo(a) Presidente da Comissão de Atividades Complementares, indicada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção.

Art. 11º - Os estudantes devem comprovar no último período letivo do curso, o cumprimento total das cento e trinta e seis horas de Atividades Complementares previstas pela estrutura curricular e Projeto Pedagógico do Curso. Para que uma atividade seja considerada, e tenha computada a carga horária, deve:

- a) ter caráter científico, acadêmico, cultural e/ou social, possibilitando o enriquecimento curricular do estudante conforme os grupos apresentados no Quadro 01;
- b) ser reconhecida formalmente pela Comissão de Atividades Complementares.

§ 1º Compete ao estudante requerer ao Presidente da Comissão de Atividades Complementares conforme o Anexo I devidamente preenchido e assinado, a avaliação de suas atividades, bem como as cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios de realização em um único documento em pdf e ordenada conforme os grupos apresentados no Anexo I, além da apresentação dos originais no ato da entrega.

Art. 12º - O Presidente da Comissão de Atividades Complementares responsável pelas Atividades Complementares deverá:

§ 1º Fazer a abertura de um processo via SEI para anexar documentos conforme Art. 11º.

§ 2º Analisar as atividades desenvolvidas pelos estudantes, a partir da documentação comprobatória apresentada, fazendo o lançamento de seu cumprimento



integral conforme estabelecido no Sistema Acadêmico da UFMS, emitindo despacho para a Coordenação de Curso com os nomes dos estudantes e horas cumpridas para a elaboração da Resolução e sua apreciação junto ao Colegiado de Curso.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

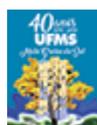
Art. 13º - Não poderá colar grau o estudante que não completar 100% da carga horária destinada às Atividades Complementares.

Art. 14º - Somente serão válidas as Atividades Complementares realizadas pelo estudante enquanto estiver devidamente matriculado no curso de Engenharia de Produção.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 16º - Esta Resolução entra em vigor em 4 de janeiro de 2021.

SIMONE GEITENES COLOMBO.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Geitenes Colombo, Presidente de Colegiado**, em 02/12/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2281405** e o código CRC **4BD55853**.

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2510

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000780/2020-27

SEI nº 2281405



ANEXO I - REQUERIMENTO ATIVIDADES COMPLEMENTARES
(Resolução nº 61- CGB/EPR/CPNA, de 02 de dezembro de 2020.)

Eu, _____, estudante regularmente matriculado (a) no _____ semestre do Curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO do CPNA, com RGA: _____, ano de ingresso _____, venho por meio deste requerer junto ao presidente da comissão das Atividades Complementares o reconhecimento de minhas atividades, conforme o Art. 11º do Regulamento das Atividades Complementares. Em anexo, seguem a relação de atividades realizadas e os comprovantes necessários apresentados em ordem.

GRUPOS	ATIVIDADES	REALIZAÇÃO	HORAS CUMPRIDAS ¹	MÁXIMO
GRUPO I Atividades de iniciação à pesquisa ou ensino ou atividades de extensão em áreas correlatas a Engenharia de Produção	Bolsista em projeto de pesquisa	() Sim () Não		68h
	Voluntário em projeto de pesquisa	() Sim () Não		102h
	Bolsista em projeto de extensão	() Sim () Não		34h
	Voluntário em projeto de extensão	() Sim () Não		52h
	Bolsista em monitoria	() Sim () Não		102h
	Monitoria voluntária	() Sim () Não		102h
	Tutoria	() Sim () Não		102h
GRUPO II Produção Técnica e/ou Científica em áreas correlatas	Publicação de artigo em revista indexada WOS, Scopus e Scielo.	() Sim () Não		90h
	Publicação de artigo em revista não indexadas	() Sim () Não		45h
	Publicação de artigo completo em congresso internacional	() Sim () Não		20 ² h/10h ²
	Publicação de artigo completo em congresso nacional	() Sim () Não		20h ² /10h ²
	Depósito de pedido de Patente /Registro de Software	() Sim () Não		120h
GRUPO III Atividades de participação e/ou organização de eventos em áreas correlatas	Participação em congressos internacionais	() Sim () Não		15h
	Participação em congressos nacionais / Regional	() Sim () Não		15h
	Apresentação de artigo em congresso internacional (pelo autor principal)	() Sim () Não		20h
	Apresentação de artigo em congresso nacional (pelo autor principal)	() Sim () Não		20h
	Apresentação de trabalhos em seminários, encontros, jornadas, colóquios, workshops locais (pelo autor principal)	() Sim () Não		20h
	Participação como ouvinte em palestras, congressos, seminários, conferência, encontros, workshops, simpósio.	() Sim () Não		20h
	Organização de eventos: seminários, congressos, encontros, jornadas e colóquios.	() Sim () Não		20h
GRUPO IV Vivências de gestão	Participação na composição de empresa júnior do Curso	() Sim () Não		60h
	Participação na diretoria do centro Acadêmico do Curso	() Sim () Não		60h
	Participação na condição de representante estudantil no colegiado de curso	() Sim () Não		20h
GRUPO V Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas	Treinamento como participante	() Sim () Não		20h
	Treinamento/curso como ministrante	() Sim () Não		30h
	Participação em CREA Jr e ABEPRO Jr	() Sim () Não		60h
	Estágio Não-Curricular	() Sim () Não		102h
	Participação em projetos especiais na UFMS (mini baja e ligas universitárias.)	() Sim () Não		60h
GRUPO VI Outras atividades	Participação em gincanas ou torneios de conhecimento.	() Sim () Não		15h
	Visitas técnicas realizadas em atividades referentes ao Curso	() Sim () Não		15h
	Participação em Cursos (áreas da ABEPRO)	() Sim () Não		40h
	Intercâmbio	() Sim () Não		102h
	Participação em startups ou incubadoras	() Sim () Não		40h
CARGA HORÁRIA TOTAL CUMPRIDA:				-

¹ ANEXAR COMPROVAÇÃO

² autor principal /co-autoria

Câmpus de Nova Andradina

Avenida Rosilene Lima Oliveira, n.º 64, Bairro Universitário |
Caixa Postal 128 Fone: 67 3449.0500| Fax: 67 3449.0530 CEP 79750-000 |
Nova Andradina | MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Nova Andradina-MS, ____ de _____ de _____.

Acadêmico

Câmpus de Nova Andradina

Avenida Rosilene Lima Oliveira, n.º 64, Bairro Universitário |
Caixa Postal 128 Fone: 67 3449.0500 | Fax: 67 3449.0530 CEP 79750-000 |
Nova Andradina | MS

